



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE RIACHUELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017/PMR, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO E A EMPRESA CRIATIVA SERVICE LTDA EPP.**

Pelo presente contrato de prestação de serviço, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Rua Laranjeiras, nº 150 - Centro - Riachuelo - Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 11.757.681/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo seu Secretário Municipal o Sr. **JANSE CAROZO BATISTA**, brasileira, maior, capaz, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA CRIATIVA SERVICE LTDA EPP**, localizada no endereço Riachuelo, 738 - Bairro São José - Aracaju/SE - CEP: 49.015-160, inscrita no CNPJ/MF nº 06.030.018/0001-12, representada neste ato pelo Sr **Alexandre Vieira Prado Filho**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de identidade RG 3.161.002-1- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 019.839.575-26, residente e domiciliado na Avenida Deputado Silvio Teixeira, n 691, apto 203, Bairro Jardins, Aracaju/SE - CEP 49025-100, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2017**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

A cláusula quarta do contrato celebrado em 16 de Maio de 2017, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017/PMR entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE e a **EMPRESA CRIATIVA SERVICE LTDA EPP**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

Endereço: Rua Laranjeiras, nº 150, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ: 11.757.681/0001-53 Riachuelo/SE  
Fone/fax. (79) 3269-2231 - E-mail: riachuelo2014cpl@hotmail.com

000381



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE RIACHUELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO**

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

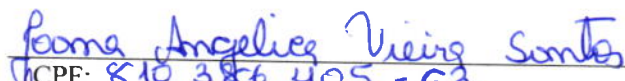
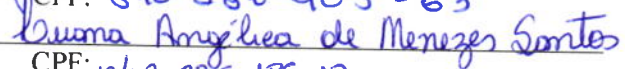
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.  
RIACHUELO/SE, 15 de Maio de 2019.

  
**JANSE CAROZO BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

  
**CRIATIVA SERVICE LTDA EPP  
ALEXANDRE VIEIRA PRADO FILHO  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 810.386.405-63  
  
CPF: 042.885.185-12